



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
EXTERNO
Comissão Eleitoral Regional

Extrato N° 003/2026/CER/EXT

Brasília, 24 de Junho de 2026

Para: Comissão Eleitoral Regional - CER

Assunto: Extrato da Representação

Referência: Processo n° 07.005.210195/2026.

EXTRATO DE REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Regional do Distrito Federal (CER-DF), no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da publicidade e transparência dos atos eleitorais, faz saber aos interessados que foi admitida e encontra-se em trâmite a seguinte Representação Eleitoral:

Processo n°: 07.005.210195/2026.

Representante: Fabyola Gleyce da Silva Resende (Candidata ao cargo de Diretora Administrativa da Mútua-DF).

Representada: Karine de Santes Bastos Moreira (Candidata ao cargo de Diretora-Geral da Mútua-DF).

Fundamento Legal: Artigos 109, 114, 118 e 126 da Resolução n° 1.150/2025.

A Representante alega a ocorrência de infrações ao Regulamento Eleitoral, consistentes em: abuso de poder político, econômico e dos meios de comunicação. Os pontos fundamentais abrangem o uso indevido de logomarcas oficiais e de espaços do Sistema (Crea-DF e Clube de Engenharia) para atos de campanha, a distribuição massiva de materiais gráficos ("Adesivação") sem transparência financeira, o emprego de conteúdos sintéticos (*deepfakes*) com imagens de celebridades para induzir o eleitor a erro e a prática de perseguição política sistemática, o que comprometeria a lisura e a isonomia do pleito.

Fica a Representada devidamente notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo peremptório de 02 (dois) dias, contados da notificação eletrônica, conforme estabelece o Art. 127, inciso II, da Resolução n° 1.150/2025.

A íntegra dos autos encontra-se à disposição dos interessados para consulta mediante solicitação à Secretaria da CER-DF.

Antonio Queiroz Barreto

Coordenador da CER-DF

Eleições Sistema Confea/Crea e Mútua 2026



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO QUEIROZ BARRETO, , em 24/06/2026, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ged.creadf.org.br/documento/conferir>, informando o código verificador I4F2Z9B9E9 e o número do documento.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br